



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER NO BRASIL PARA PROTEÇÃO DE DADOS DO TRE-MA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021 (SEI Nº. 0003448-46.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA.**, CNPJ nº. 76.366.285/0001-40, com endereço na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar – Capoeiras, Florianópolis/SC, Cep: 88.085-110, telefone (48) 3271-7100, e-mail: licitacoes.poa@seprol.com.br; doravante denominada contratada, representada por **ANDREI GARCIA**, CPF Nº. 712.115.009-34, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato nº. 21/2021**, referente à **prestação de serviços de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo**, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 2900 - doc. 2453096), nos autos do SEI nº. 0003448-46.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado, pelo índice IPCA acumulado no período de dezembro/2023 a novembro/2024, no percentual de **4,873010%**, com efeitos **a partir de janeiro/2025**, majorando o valor mensal conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Serviço corporativo de armazenamento de backup em nuvem para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo.	40.000/ mês	R\$ 89.061,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e

Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Plano Interno: TIC ARMDAD.

3.2. 2.4. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato no exercício financeiro de 2025, foi reforçada a Nota de Empenho nº **2025NE000084**, à conta da dotação especificada no item 2.3.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	ANDREI GARCIA
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 14/05/2025, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2464361** e o código CRC **548D47B1**.

0003448-46.2021.6.27.8000	2464361v2
---------------------------	-----------